MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO **REUNIÃO DE** 2026/10/30
UNIDADE DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO **PROC.º** 300.40.511/2026/66
ASSUNTO: 4.2. Indemnização por deslizamento de terras. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/27086, elaborada em 27 de outubro de 2026, na Unidade de Gestão do Património, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, da mesma data, devidamente instruída com os documentos a que a mesma se refere, designadamente com a pretensão apresentada pela CÉLEBRENCANTO, UNIPESSOAL, LDA., de atualização do valor global indemnizatório.

DELIBERAÇÃO: Atento o teor da Informação prestada, cujos fundamentos e documentos em anexo à mesma se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, considerando o requerimento apresentado de atualização do valor global indemnizatório pelos motivos aduzidos, que se dão por reproduzidos, ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa, o artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, as alíneas a), h), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e considerando a necessidade premente de mitigar a gravidade dos prejuízos suportados pela CÉLEBRENCANTO, UNIPESSOAL, LDA., NIPC 510 288 235, e assegurar a viabilidade da respetiva exploração agrícola, à luz das atribuições e competências municipais acima invocadas, aprovar o pagamento, a título provisório e por conta da indemnização que venha a ser apurada em sede de oposição (a fundamentar com base na informação dos serviços) ao declínio da responsabilidade indemnizatória comunicado pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., do montante remanescente do valor total peticionado em falta, de 274.423,22 € (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três euros e vinte e dois cêntimos), para apoiar a CÉLEBRENCANTO, UNIPESSOAL, LDA., e a sua atividade, inserta no tecido económico-local, tornando-se o valor global deliberado um apoio definitivo atribuído pelo Município à identificada empresa, caso a Companhia de Seguros profira decisão definitiva de declínio da aludida responsabilidade. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------
Votos a favor: 20 Vereadores presentes e 20 em Reunião
Votos contra: —
Abstenções: —
Declarações de voto:

ASSINATURAS: